CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº. 02/2015

SÚMULA: Dá nova redação ao inciso I, §. 2º do artigo 10 da Lei Orgânica do Município de Apucarana, que estabelece a composição do número de vereadores da Câmara Municipal, conforme específica.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 26 DO PARÁGRAFO 3º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA, DE AUTORIA DA **MAIORIA DOS VEREADORES** E PROMULGA A SEGUINTE,

E M E N D A

Art. 1º. O inciso I do §. 2º do artigo 10 da Lei Orgânica do Município de Apucarana, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. ...
§. 1º....
§. 2º...

I. de 15 (quinze) vereadores, fixado de conformidade com a alínea "f" do inciso IV do Artigo 29 da Constituição Federal.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Emenda à Lei Orgânica em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 28 de setembro de 2015.

Mesa Executiva

José Airton DECO de Araújo
PRESIDENTE

Luciano Augusto Molina Ferreira
VICE-PRESIDENTE

José Eduardo Antoniassi
1º SECRETÁRIO

Gilberto Cordeiro de Lima
2º SECRETÁRIO

JCSS/OTL.